

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 044-18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA	
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ./ATIVIDADE	2088	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	
ELEMENTO	3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
RECURSO	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	11	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJ./ATIVIDADE	1004	CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS	
ELEMENTO	3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
RECURSO	1820	APOIO A CRECHES	

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

Jarbas da Silva Martini
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 044-18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

J U S T I F I C A T I V A

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 044-18, de 02-08-2018, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar por Redução, a fim de adequar o orçamento conforme as indicações das Emendas Impositivas realizadas pelos Vereadores.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

Jarbas da Silva Martini
Prefeito